



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N.º 108/2002

De 28 de março de 2002.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2002 com saldo de recursos financeiros não utilizados em 2001.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente na dotação orçamentária da:

Secretaria de Desenvolvimento e Obras:

(285) 06.01.04.003.122.2.200.3.3.90.14.02.00 – Diária funcionários – 100,00

(286) 06.01.04.003.122.2.200.3.3.90.14.03.00 – Diária Prefeito, Vice, Secretários – 200,00

(290) 06.01.15.103.122.1.207.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 18.000,00

Secretaria de Administração e Planejamento

(288) 03.01.04.003.122.2.007.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoas Física – 400,00

Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente:

(289) 08.01.04.003.122.2.160.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 200,00

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

(287) 07.02.12.003.122.2.019.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 400,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para abertura do crédito de que trata o art. 1º o superávit financeiro do exercício de 2001 (demonstrado em anexo):

- das contas não vinculadas para Secretaria da Administração e Planejamento e para Secretaria de Desenvolvimento e Obras (18.700,00)

- das contas do Banco do Brasil ASPS (200,00) para a Secretaria da Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente;

- das contas do Banco do Brasil MDE (400,00) para Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de março de 2002.

Registre-se e publique-se.

Moacir José Trenhago

Secretário da Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 108/02

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Incra - 28/03/2002